



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**DECISÃO Nº 113/2017**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CONHECEU DO **RECURSO** INTERPOSTO POR **LIANA HILDA GOLIN MENGARDA E ANDRÉ ALMEIDA LIMA** E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE: **1. NEGAR PROVIMENTO** A FIM DE MANTER A DECISÃO Nº 022/2017 DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAIE) DESTA UNIVERSIDADE QUE NÃO HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO ÁREA/SUBÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/FISIOLOGIA VEGETAL ESTABELECIDO POR MEIO DO EDITAL Nº 132, DE 29 DE AGOSTO DE 2016, E **2. ANULAR** AS PROVAS DO SUPRACITADO CONCURSO, COM CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS JÁ INSCRITOS E NOMEAÇÃO DE UMA NOVA BANCA EXAMINADORA. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **11.484/2017-90**.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE